



Prezado lojista,

Segundo o Calendário Promocional de 2017 (a data já está prevista em CCT- Convenção Coletiva de Trabalho) **estaremos abrindo as lojas no próximo dia 15 de novembro (feriado) – quarta-feira das 9h às 18h, assim como as demais datas aprovadas no calendário de 2017 para o mês de Dezembro.**

Para o dia 15 de novembro a diretoria da CDL esta desenvolvendo o tema **“ 2 DIAS DE BOTA FORA 14 e 15 ” com “Loucura de Preços e Prazos”**, as ofertas e facilidades serão decididas por cada lojista em sua respectiva empresa, lembrando que as **MERCADORIAS PODERÃO SER EXPOSTAS DO LADO DE FORA DAS LOJAS.**

Será concedida uma indenização a título de alimentação aos colaboradores que **trabalharem nesse feriado, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por funcionário.**

Segundo a CCT 2015-2016 do Comércio que continua em vigor até a assinatura da nova: o empregado terá “descanso compensatório em dia a ser estabelecido de comum acordo entre empresa e empregado, a ser gozado, no máximo, em até 90 (noventa) dias a partir do feriado trabalhado, sob pena de dobra, podendo ser convertido em pagamento do dia em dobro, a critério da empresa” (cláusula 16, III.b). A diferença do valor pago nesse feriado deverá ser efetuada após a assinatura da nova Convenção.

Se tiver interesse em abrir a sua loja com empregados nesse feriado, é preciso solicitar uma autorização até o dia 08/11 pelo SinDigital: www.sincomerciobauru.com.br Sem essa autorização, a loja pode ser autuada e multada pelo Ministério do Trabalho. Lembre-se que o certificado de adesão ao Trabalho em Feriados não é renovado automaticamente.

A CDL estará realizando uma grande divulgação nos meios de comunicação, e sugerimos que cada lojista reforce também a sua mídia para que possamos atrair os consumidores de Bauru e de toda a região.

Lembramos que 15 de novembro é feriado nacional e o comércio da região estará quase todo fechado nesta quarta-feira, o que nos dá uma grande oportunidade para realizarmos ótimas vendas.

Passivo Trabalhista? Cuidado! Caso os funcionários trabalhem sem que a empresa esteja autorizada, essa terá que pagar a multa convencional de R\$ 330,00 por empregado e ainda poderá ser autuada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.